



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

OFÍCIO Nº: 91/2026

ASSUNTO: Pedido de aceite para adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 035/2025, PROCESSO 088/2025.

DATA: 03/06/2025

À

WEB PRINTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 10.678.003/0001-32

Sra Raquel de Faria Myrrha,

A Câmara Municipal de Coqueiral/MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.660.549/0001-33, com sede à Praça 07 de setembro, 102, centro, Coqueiral-MG, neste ato representada pela Presidente, Inásia Maria Lasmar, vem respeitosamente solicitar-lhe autorização para aderir expressamente na qualidade de Órgão Interessado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 e seus anexos, realizado pela comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, que tem por objeto **o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para locação de equipamentos reprográficos multifuncionais**, conforme item abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	QTD/UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de equipamentos Reprográficos multifuncionais- Cópias impressões e scanner.	40.000/anual	R\$0,083333333333	R\$3.333,33

Considerações sobre a Adesão

Justificativa: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 178/2025, do Município de Coqueiral/MG, mostra-se técnica, operacional e economicamente vantajosa para esta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

A pesquisa de preços realizada evidenciou que o valor registrado na referida ata, correspondente a R\$ 0,083333333333 por unidade para serviços de impressão, digitalização e cópias, é inferior ao valor médio praticado no mercado, garantindo economicidade à Administração Pública.

Além da redução de custos, a adesão proporciona maior eficiência administrativa, com diminuição do tempo e dos custos relacionados à realização de novo procedimento licitatório.

Por fim, a contratação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços administrativos, evitando interrupções e preservando o regular funcionamento das atividades desta Casa Legislativa.

Conformidade com a Lei nº 14.133/2021: Esta solicitação atende ao disposto no art. 86, que estabelece que a adesão deve ser previamente autorizada pelo fornecedor e monitorada pelo órgão gerenciador.

Autorização do Órgão Gerenciador: A solicitação de adesão à Ata será encaminhada à Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para ciência e autorização, conforme determina a legislação vigente.

Dessa forma, solicitamos sua anuência para darmos prosseguimento ao processo.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Inácia Maria Lasmar
Presidente
CPF 649.269.236-53